



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 10/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024

Câmara de Vereadores de São Francisco de Assis/RS

Necessidade do Poder Legislativo: Necessidade de aquisição de materiais de higiene e limpeza.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Aquisição de materiais de higiene e limpeza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo, afim de suprir necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis-RS.

1.2 Os itens/materiais possuem as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Papel Higiênico IHR08, fardo com 8 rolos de 300 mts.	Fardo	06	R\$ 90,67	R\$ 544,00
2	Papel Toalha interfolhado, com 2.400 folhas ETI00	Fardo	06	R\$ 131,67	R\$ 790,00
3	Desinfetante marine, capacidade de 5 litros	Unidade	10	R\$ 21,77	R\$ 217,67
4	Água Sanitária, capacidade de 5 litros	Unidade	02	R\$ 14,63	R\$ 29,25
5	Bolsa para limpeza branca	Unidade	05	R\$ 10,05	R\$ 50,23
6	Saco de Lixo 105 litros, com 100 unidades	Fardo	02	R\$ 64,61	R\$ 129,23
7	Saco de Lixo 30 litros, com 100 unidades	Fardo	02	R\$ 30,27	R\$ 60,53
8	Vassoura Multiuso	Unidade	02	R\$ 19,76	R\$ 39,53
9	Pá para lixo com cabo	Unidade	01	R\$ 17,80	R\$ 17,80
10	Sabão em pó 1,6 kg	Unidade	03	R\$ 15,33	R\$ 46,00
11	Flanela laranja	Unidade	10	R\$ 3,50	R\$ 34,97
12	Escova Sanitária com suporte	Unidade	05	R\$ 16,33	R\$ 81,67
13	Limpa vidros 1litro com gatilho	Unidade	05	R\$ 17,93	R\$ 89,63



14	Álcool 70%, 5 litros	Unidade	02	R\$ 65,47	R\$ 130,93
15	Saponáceo Cremoso, 500 ml	Unidade	10	R\$ 11,23	R\$ 112,27
16	Esponja Dupla Face, pacote com 4 unidades	Pacote	05	R\$ 5,13	R\$ 25,65
17	Detergente Líquido, frasco de 500 ml	Unidade	15	R\$ 2,76	R\$ 41,45
18	Toalha microfibra felpuda	Unidade	04	R\$ 20,63	R\$ 82,53
19	Alvejante sem cloro, capacidade de 5 litros	Unidade	02	R\$ 33,23	R\$ 66,45
20	Balde Plástico, capacidade 15 litros	Unidade	02	R\$ 23,47	R\$ 46,93
21	Balde Plástico, capacidade 20 litros	Unidade	02	R\$ 34,98	R\$ 69,95
22	Pano de Copa Felpudo Xadrez	Unidade	06	R\$ 12,07	R\$ 72,40
23	Sabonete Líquido de erva-doce, capacidade de 5 litros	Unidade	04	R\$ 63,98	R\$ 255,92
24	Dispenser aromatizador de ambientes	Unidade	05	R\$ 68,00	R\$ 340,00
25	Refil odorizador 250 ml	Unidade	05	R\$ 39,13	R\$ 195,67
				Total Geral:	R\$ 3.570,65

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 Considera-se uma demanda da Administração Pública devido à necessidade de aquisição materiais de higiene e limpeza, afim de atender as necessidades em manter limpa as dependências deste Poder, para atendimento ao público e no atendimento das necessidades mínimas dos servidores, proporcionado ambientes limpos e higienizados para realizarem seus trabalhos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1 A aquisição desses itens se faz essencial, tendo em vista que os mesmos irão auxiliar para que ocorra uma limpeza e organização do ambiente de trabalho, os quais incidem diretamente na qualidade do atendimento e na eficácia na realização do serviço, bem como são condição importante para evitar a propagação de doenças e alergias diversas, sendo assim a solução encontrada é que seja adquirido os materiais necessários de higiene e limpeza.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



4.1 O fornecimento dos materiais (itens) deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1 Os materiais (itens) referentes ao objeto da presente aquisição, deverão atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes, da legislação correlata e de acordo com as especificações constantes neste Termo de referência e na proposta;

4.1.2 Devem respeitar os quantitativos descritos nas especificações constantes da tabela do item 1.2.

4.1.3 Será priorizado o menor preço oferecido por item.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Todos os itens deverão ser novos, de primeiro uso, não denotando uso anterior ou recondição, e de acordo com as características dos objetos constantes no item 1.2.

5.2 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, cabendo a expensas da CONTRATADA, substituir, no total ou em parte, os itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções em decorrência do transporte ou material utilizado, ou ainda, que estejam em desconformidade com a proposta apresentada e/ou o termo de referência.

5.3 No ato da entrega a CONTRATANTE, se resguarda do direito de não receber os produtos que não estejam conforme as cláusulas e condições contratuais, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4 Os custos referentes ao transporte, entrega e descarregamento dos itens que compõem este pedido serão de responsabilidade da CONTRATADA e não poderão ser repassados para a Câmara Municipal.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Rotinas de fiscalização contratual

6.1.1 Nos termos do artigo 95, incisos I e II da Lei 14.133/2021, o instrumento de contrato fica substituído pela nota de empenho da despesa, por se tratar de aquisição com dispensa de licitação em razão do valor e compra com entrega imediata e integral, das quais não resultam obrigações futuras.

6.1.2 O recebimento e conferência, deverá ser acompanhada pelo responsável do Setor de Almoxarifado da Câmara Municipal de São Francisco de Assis/RS.

6.2 Do recebimento:



6.2.1 Os itens deverão ser entregues na Sede da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis, situada na Rua 13 de Janeiro, nº 535, Centro, em horário de expediente, considerando que, o órgão tem seu expediente fixado de segunda-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:30, e de terça-feira a sexta-feira, as 08:00 as 14:00 horas.

6.2.2 O recebimento dar-se-á de forma sumária, pelo responsável do Setor de Almoxarifado da Câmara, responsável por seu acompanhamento de fiscalização, no ato da entrega, mediante conferência e recibo no próprio documento fiscal.

6.2.3 Não serão aceitos produtos diferentes dos solicitados;

6.2.4 A nota fiscal eletrônica dos materiais deverá ser entregue no ato da entrega dos mesmos;

6.2.5 O fornecimento dos itens, ocorrerão no endereço acima mencionado, dentro do prazo de 10 (dez) dias nas condições e qualidade estabelecidas neste termo de referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado mediante entregas dos itens adquiridos e mediante apresentação da nota fiscal eletrônica, devendo estar devidamente atestadas pelo setor e servidor responsável pela fiscalização do recebimento.

7.2 O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento dos itens/materiais com apresentação da Nota Fiscal e devidamente atestado pelo Setor responsável pelo recebimento.

7.3 O pagamento será realizado por meio de crédito bancário, através dos dados bancários informados pelo contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, nos moldes do disposto no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

8.2 Identificado o fornecedor que ofertou o menor valor, serão analisados os documentos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, devendo ser considerados os critérios do art. 70, III, da Lei Federal Nº 14.133/21.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Estima-se para a contratação almejada o valor aproximado de R\$ 3.570,65 (Três mil e quinhentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos), conforme orçamentos em anexo.



10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento e a contratação será atendida de dotação orçamentária que será informada através de parecer orçamentário e financeiro.

São Francisco de Assis, 13 de dezembro de 2024.

Dioni Cortes

Dioni Denisia da Silva Cortes
Setor de Compras

Eliana Rios

Eliana Lopes Rios
Setor de Compras

Francieli Salbego

Francieli Salbego Baú
Setor de Compras

<input checked="" type="checkbox"/>	Defiro
<input type="checkbox"/>	Indefiro.
Motivar: _____	
Data: <u>13/12/2024</u>	
_____ PRESIDENTE	